

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.944, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
32.000,00.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

44 - 16.02.13.392.0371.2.265- 5002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
10.000,00

43 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500,00

46 - 16.02.13.392.0371.2.265- 5002 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS - PESSOA FISICA
7.000,00

35 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00

48 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
3.500,00

16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE

54 - 16.03.13.391.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
2.000,00

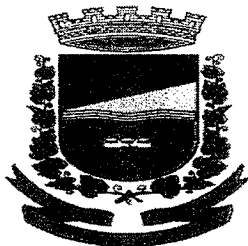
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

2 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
2.000,00

Aldo



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

| | |
|---|-----------|
| 16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES | |
| 34 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.000,00 |
| 36 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| 49 - 16.02.13.392.0371.2.265- 5002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 17.000,00 |
| 16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES | |
| 10 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES | |
| 36 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.500,00 |
| 38 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES | |
| 16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES | |
| 39 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 2.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 52
e publicado (a)

Em 27 / 10 / 18